



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM



Projeto de Lei Complementar Nº 21/2025

Dispõe sobre a Alteração do Anexo Único da Lei complementar 370/2023, para os empregos públicos de **Diretor Geral e Controlador Interno**.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente);

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se no Anexo Único da lei Complementar 370/2023, as disposições para o emprego público de Diretor Geral:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

EMPREGO PÚBLICO: **DIRETOR GERAL**

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. Regime de dedicação exclusiva.

SALÁRIO: Ref.: 58

REGIME DE CONTRATAÇÃO: CLT

REQUISITOS: Escolaridade de nível Superior completo em Direito/Ciências Jurídicas.

Passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

EMPREGO PÚBLICO: DIRETOR GERAL

NÚMERO DE VAGAS: 01 (UM)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. Regime de dedicação exclusiva.

SALÁRIO: Ref.: 58

REGIME DE CONTRATAÇÃO: CLT



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM



REQUISITOS: Escolaridade de nível Superior completo em Direito ou Administração ou Administração Pública ou Economia ou Contabilidade.

Art. 2º Altera-se no Anexo Único da lei Complementar 370/2023, as disposições para o emprego público de Controle Interno:

Onde se lê:

EMPREGO PÚBLICO: **CONTROLADOR INTERNO**

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. Regime de dedicação integral.

SALÁRIO: Ref.: 46

REGIME DE CONTRATAÇÃO: CLT

REQUISITOS: Escolaridade de nível Superior completo em Direito ou Administração ou Administração Pública ou Economia ou Contabilidade.

Passa a ter a seguinte redação:

EMPREGO PÚBLICO: **CONTROLADOR INTERNO**

NUMERO DE VAGAS: 01(UM)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. Regime de dedicação integral.

SALÁRIO: Ref.: 46

REGIME DE CONTRATAÇÃO: CLT

REQUISITOS: Escolaridade de nível Superior completo em Direito ou Administração ou Administração Pública ou Economia ou Contabilidade.

Sala de Sessões “Vereador Santo Rótoli, em 02 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM



(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER EDUARDO PEREIRA

1º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS

2º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

1º Secretário

(assinado digitalmente)

VERADOR MARCOS PAULO CEGATTI

2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca adequar o anexo único da lei complementar 370/2023, onde se criou diversos cargos na administração da Câmara Municipal.

No Artigo 1º que trata do emprego público de Diretor Geral, a proposta é que as alterações dos requisitos da escolaridade exigida sejam alteradas para dar possibilidade de não restringir a participação de profissionais de atividades correlatas, que no nosso entender a redação anterior restringia a participação no certame.

A colocação do número de vagas é necessária para informação correta de quantos empregos públicos foram criados para atender ao concurso.

No Artigo 2º que trata do emprego público de Controle Interno, a alteração é somente para informar o número de vagas que foram criados na lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P1JM0PYX4F563027>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P1JM-0PYX-4F56-3027

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2576/2025 - 03/10/2025 - 10:47 - P1JM-0PYX-4F56-3027